



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1806/2015 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 535/2012**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Ferreira - Zelão, visa obrigar os ônibus de transporte público no Município de São Paulo a colocar os assentos preferenciais ao lado da porta de desembarque, para que os usuários idosos, gestantes e pessoas com deficiência possam descer do ônibus com mais facilidade.

A douta Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher exarou parecer favorável, com apresentação de substitutivo para "adequar a redação do mesmo à terminologia técnica adotada pela Lei nº 10.012, de 1985, que dispõe sobre assentos reservados nos transportes coletivo de passageiros, assim como incluir no rol dos beneficiários as mulheres com crianças de colo que não são citadas no projeto original e que também possuem o direito de usar os assentos preferenciais. Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 14/10/2015.

José Police Neto - PSD - Presidente

Adilson Amadeu - PTB - Relator

Abou Anni - PV

Aurélio Nomura - PSDB

Ota - PROS

Paulo Fiorilo - PT

Ricardo Nunes - PMDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/10/2015, p. 163

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).